

M- 24.



JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PARANA-FORUM CENTRAL.

Autos 359/2008
Ação de Execução de Título Extrajudicial
Requerente; Telma Furtado-ME
Requerido (a); Construtora Pussoli S/A.

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos, seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta Comarca, onde em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação anexo, expedido Por Ordem do MM. Juízo, preenchidas as formalidades legais, efetuei a penhora sobre o bem indicado nos auto à saber:

Imóvel Objeto da matrícula nº 50199 da 9ª Circunscrição imobiliária desta Capital, sendo lote nº 29 da "Planta Alphaville" situado no Bairro Cascatinha, com seus característicos, medidas e localização, constante da referida matrícula.

Efetivada a penhora, nomeei fiel depositário do imóvel penhorado o Sr. (a) DEPÓSITÁRIO PÚBLICO DA CAPITAL, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado.

João Nogueira Pacheco
Oficial de Justiça

Adriana da Silva
Empregada Juramentada

Ficamos ciente da presente penhora e prazo para embargos
Curitiba, ____/____/2010

Construtora Pussoli S/A.

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI	
REGISTRADO ÀS FLS. <u>19</u>	DO
LIVRO Nº <u>055</u>	SOB Nº <u>131</u>
CURITIBA, <u>19/05/2010</u>	
<i>Adriana da Silva</i>	
DEPOSITÁRIO PÚBLICO	

Adriana da Silva
Empregada Juramentada